

☐ Marque cada item conforme for reunindo a documentação. **Traga este checklist no dia do atendimento.**

MODALIDADE

**Como deseja realizar
a procuração?**



Presencial

Assinatura no cartório, com o comparecimento das partes.



Eletrônica

Por videoconferência, com assinatura digital pela plataforma e-Notariado.

1 HABILITAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL

Cartório: _____ Comarca: _____

2 O NUBENTE E OUTORGANTE

- ☐ RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho
- ☐ Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento com averbação do divórcio
- ☐ Endereço completo com CEP
- ☐ Informações sobre profissão
- ☐ Mudança de nome (a ser informada)

3 A NUBENTE

- ☐ RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho
- ☐ Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento com averbação do divórcio
- ☐ Endereço completo com CEP
- ☐ Informações sobre profissão
- ☐ Mudança de nome (a ser informada)

4 DOCUMENTOS DO OUTORGADO / PROCURADOR · Pessoa Física

- ☐ RG e CPF
- ☐ Estado civil
- ☐ Informações sobre profissão
- ☐ Comprovante de residência

5 REGIME DE BENS

- **Comunhão universal de bens:** todos os bens, presentes e futuros, são compartilhados pelo casal, ainda que adquiridos em nome de apenas um. As dívidas também são compartilhadas.
- **Comunhão parcial de bens:** regime mais usado no Brasil. O que cada um tinha antes da união continua individual; o que for adquirido durante a união pertence aos dois, em partes iguais.
- **Separação total de bens:** os bens são totalmente individuais, mesmo os adquiridos após a união. Há também a separação obrigatória, imposta por lei em casos específicos — por exemplo, quando um dos cônjuges tem mais de 70 anos.
- **Participação final nos aquestos:** durante a união vigora a separação total, cada um administra o próprio patrimônio e não há comunicação de dívidas. Ao término, aplicam-se as regras da comunhão parcial, e os bens adquiridos onerosamente na constância da união são partilhados.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **Prazo:** 90 (noventa) dias, nos termos do art. 1.542, § 3º, do Código Civil.
- Todos os documentos pessoais devem ser apresentados em **cópias autenticadas e originais**.
- Os demais documentos, para arquivamento nesta serventia, deverão ser apresentados **no original ou em cópia autenticada**.
- Não aceitamos cópia simples, por determinação da **Lei nº 7.433/85**.